

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA HOSPITAL VILA NOVA - HVN

DATA	VERSÃO	ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO	REVISÃO
26/02/2026	1	Comissão Conformidade AHV	Thais Malc Diretora Administrativa Dirceu Beltrame Molin - Di Técnico AHVN	Dep. Qualidade

Mensagem do PRESIDENTE

“O Hospital Vila Nova – HVN reafirma, por meio deste Código de Conduta Ética, seu compromisso com a integridade, a transparência e o respeito à vida.

Nossa missão de prestar assistência em saúde, com qualidade e humanização, exige não apenas competência técnica, mas também postura ética firme e responsabilidade institucional em todas as decisões e relações que estabelecemos.

Este Código orienta a atuação de todos que representam o HVN — colaboradores, corpo clínico, gestores, conselheiros e parceiros — consolidando princípios que sempre nortearam nossa história e que devem ser vividos diariamente.

A ética não é apenas um conjunto de normas, mas um compromisso permanente com a confiança da comunidade, com a correta aplicação dos recursos públicos e com o fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

Contamos com o engajamento de todos para que este Código seja instrumento vivo de nossa cultura organizacional.”

Dirceu Beltrame Dal Molin
Presidente



Missão, Visão e Valores

Missão

Oferecer assistência em saúde com qualidade, humanização e eficiência, garantindo acesso universal e irrestrito a todos os usuários do SUS. Fortalecer o Sistema Único de Saúde por meio de uma gestão responsável, ampliação dos serviços e modernização contínua da estrutura hospitalar, assegurando cuidado integral e resolutivo à população.

Visão

Ser referência no Rio Grande do Sul em gestão hospitalar pública, reconhecida pela excelência no atendimento, pela equidade no acesso e pelo compromisso com o cuidado digno e qualificado a todos, especialmente à população mais vulnerável.

Valores

Acesso Universal e Equidade: Garantir atendimento sem restrições, priorizando o cuidado digno e resolutivo para todos os usuários do SUS.

Compromisso com o SUS: Defender e fortalecer a saúde pública por meio de uma gestão ética, eficiente e alinhada aos princípios do sistema.

Eficiência e Transparência: Utilizar os recursos públicos com responsabilidade, promovendo sustentabilidade e inovação na gestão.

Excelência Assistencial: Buscar a melhoria contínua dos serviços, com foco na segurança, resolutividade e qualidade do cuidado.

Humanização e Respeito: Colocar o paciente no centro do cuidado, promovendo acolhimento, empatia e respeito à diversidade.

Inovação e Desenvolvimento: Investir na capacitação da equipe e na modernização da infraestrutura para aprimorar o atendimento e a experiência do usuário.

Sustentabilidade e Responsabilidade Social: Contribuir para o desenvolvimento da comunidade e a preservação do meio ambiente, alinhando as práticas hospitalares às necessidades sociais e ambientais.



1. Objetivos

O Código de Ética e Conduta estabelece os princípios, valores e padrões de comportamento esperados de todos aqueles que atuam em nome do Hospital Vila Nova, orientando a tomada de decisões e prevenindo condutas inadequadas. Ele visa assegurar que todas as ações e decisões sejam guiadas por princípios éticos, proporcionando atendimento de qualidade. Consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva das políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira

O Hospital Vila Nova - HVN deve respeitar os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo universalidade, equidade e integralidade na assistência à saúde.

2. Abrangência

Este Documento foi elaborado com base nas Diretrizes da Controladoria-Geral da União (CGU) para empresas privadas, adaptadas à realidade de uma instituição hospitalar filantrópica, prestadora de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), e tem aplicação obrigatória a todos os colaboradores (celetistas ou não), diretores, gestores, conselheiros, médicos, profissionais da saúde, voluntários, aprendizes, estagiários, assessores e terceiros.

Também se aplica a toda pessoa física ou jurídica, que atue, direta ou indiretamente, de qualquer forma, em nome da Hospital Vila Nova - HVN incluindo, mas não se limitando a, prestadores de serviço, consultores, parceiros, representantes, fornecedores, despachantes, que tenham, ou possam ter, acesso a informações confidenciais e/ou de natureza estratégica, financeira, técnica, comercial ou negocial relativa ao HVN.

3. Competências

3.1. Diretoria Executiva

Compete à Diretoria Executiva da Associação Hospitalar Vila Nova:



- a) Demonstrar comprometimento institucional com o Programa de Integridade, assegurando sua efetiva implementação e manutenção;
- b) Aprovar o Programa de Integridade e suas revisões periódicas;
- c) Garantir a disponibilização de recursos humanos, financeiros e estruturais necessários ao planejamento, execução e monitoramento do Programa;
- d) Assegurar a autonomia e independência das instâncias responsáveis pela integridade;
- e) Analisar relatórios periódicos sobre a efetividade do Programa e deliberar sobre ações corretivas e de melhoria contínua.

3.2 Departamento de Qualidade

Compete ao Departamento de Qualidade:

- a) Coordenar o planejamento, a implementação e o monitoramento do Programa de Integridade, em conformidade com a Norma Zero Institucional;
- b) Assegurar que o Programa esteja alinhado às diretrizes legais, normativas e institucionais aplicáveis;
- c) Apoiar tecnicamente a elaboração, revisão, padronização e controle dos documentos relacionados ao Programa;
- d) Monitorar indicadores de desempenho, conformidade e efetividade do Programa;
- e) Garantir o registro, controle de versões, vigência e rastreabilidade documental;
- f) Apoiar auditorias internas e externas relacionadas à integridade e conformidade institucional.

3.3 Comitê de Integridade

Compete ao Comitê de Integridade:

- a) Assessorar a Diretoria Executiva na condução do Programa de Integridade;
- b) Avaliar riscos de integridade, propondo ações preventivas e corretivas;
- c) Acompanhar a aplicação das políticas de integridade, ética e conformidade;
- d) Analisar relatórios consolidados de denúncias, investigações e medidas disciplinares, respeitando a confidencialidade;
- e) Propor revisões e melhorias no Programa, conforme resultados do monitoramento.



3.4. Gestores, Coordenadores e Lideranças

Compete aos gestores e lideranças:

- a) Disseminar os princípios e diretrizes do Programa de Integridade em suas respectivas áreas;
- b) Garantir que os processos sob sua responsabilidade estejam em conformidade com as políticas institucionais;
- c) Incentivar condutas éticas e o uso adequado dos canais de denúncia;
- d) Comunicar ao Departamento de Qualidade ou ao Comitê de Integridade quaisquer riscos, irregularidades ou fragilidades identificadas;
- e) Apoiar ações de treinamento e conscientização dos colaboradores.

3.5. Colaboradores, Profissionais da Saúde, Terceiros e Fornecedores

Compete a todos que atuam em nome da Associação Hospitalar Vila Nova:

- a) Cumprir as diretrizes do Programa de Integridade, Código de Ética e demais políticas institucionais;
- b) Atuar com ética, legalidade, transparência e responsabilidade no desempenho de suas atividades;
- c) Participar dos treinamentos obrigatórios relacionados à integridade;
- d) Comunicar, de boa-fé, qualquer suspeita ou ocorrência de irregularidade por meio dos canais institucionais;
- e) Cooperar com apurações internas, quando solicitado.

4. Definições

Assédio moral: Qualquer comportamento abusivo, repetitivo e humilhante que cause dano à dignidade do colaborador ou paciente.

Assédio sexual: Qualquer conduta indesejada de conotação sexual que cause constrangimento, intimidação ou abuso de poder.

Código: Conjunto estruturado de regras, diretrizes ou princípios que regulam determinadas



ações ou comportamentos em um grupo, organização ou sociedade.

Conduta: Maneira como uma pessoa age ou se comporta em diferentes situações, podendo ser influenciada por valores éticos, normas sociais e regras institucionais.

Cultura organizacional: é o conjunto de valores, crenças, normas, comportamentos e práticas que definem a identidade e o modo de funcionamento de uma organização. Ela influencia como os colaboradores interagem entre si, tomam decisões e lidam com desafios no ambiente de trabalho.

Due Diligence de Integridade (DDI): Processo de investigação e análise prévia baseado em risco para avaliar a reputação, histórico e controles de integridade do terceiro.

Ética: Conjunto de princípios e valores que orientam o comportamento humano na sociedade, estabelecendo o que é certo ou errado, justo ou injusto, com base em normas morais e culturais.

Infração: é o ato de violar uma norma, regra ou lei estabelecida, podendo resultar em penalidades ou sanções. Dependendo do contexto, pode ser classificada como leve, moderada ou grave, e pode envolver consequências administrativas, civis ou criminais.

Penalidade: é a consequência imposta a uma pessoa ou entidade pelo descumprimento de normas, regras ou leis previamente estabelecidas. Pode incluir advertências, multas, suspensões, demissões ou outras medidas disciplinares, dependendo da gravidade da infração e das normas aplicáveis.

Terceiro: Pessoa física ou jurídica contratada para prestar serviços, fornecer bens ou atuar em nome ou benefício da PJ.

Termo de Adesão: é um documento formal no qual uma pessoa declara concordar e se comprometer a cumprir regras, normas ou diretrizes estabelecidas por uma instituição. Ele serve como um registro do aceite voluntário das condições impostas, podendo ter implicações legais em caso de descumprimento.

5. Diretrizes

5.1. Compromisso com Propósito, Missão, Visão e Valores

No Hospital Vila Nova - HVN, cada dirigente, gestor e colaborador deve atuar em total alinhamento com o propósito, a missão, a visão e os valores da instituição. Nosso compromisso é garantir um atendimento de saúde digno, humanizado e acessível, sempre priorizando aqueles que mais precisam. Todos que fazem parte do HVN devem trabalhar com dedicação e responsabilidade para promover a saúde e o bem-estar da comunidade, respeitando princípios éticos fundamentais como dignidade, justiça, transparência e equidade. A busca pela excelência ao cuidado, a valorização da vida e o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) são a base para a nossa cultura organizacional. Esse compromisso se reflete em cada ação diária, na busca pela sustentabilidade, melhoria contínua e na construção de um ambiente hospitalar que inspira confiança, acolhimento e qualidade.



5.2. Cultura Organizacional

O Hospital Vila Nova - HVN não é apenas uma instituição de saúde: é uma comunidade formada por pessoas que dedicam suas vidas ao cuidado da população. Muitos de nossos colaboradores tiveram parte da sua família trabalhando no hospital, e essa ligação fortalece o compromisso com um ambiente de trabalho colaborativo, respeitoso e acolhedor. O HVN orienta todos os seus gestores, colaboradores e parceiros a atuar com ética, transparência e segundo a legislação e a regulação aplicável ao setor de saúde e buscando a sustentabilidade do Hospital. O respeito ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) e o compromisso com um atendimento humanizado e de qualidade são princípios da nossa cultura.

Cada profissional tem um papel essencial na construção e manutenção de um ambiente hospitalar adequado, onde a cooperação, a valorização das pessoas e a busca constante pela excelência são estimuladas diariamente. Acreditamos que, juntos, podemos transformar vidas e fortalecer a saúde, garantindo um atendimento digno e acessível a todos.

5.3. Direitos e Deveres dos Pacientes

O Hospital Vila Nova segue a Lei Estadual nº 16.204/2024 do Rio Grande do Sul, que define os direitos dos pacientes.

5.3.1 Direitos dos Pacientes:

- Atendimento sem discriminação, com qualidade e respeito.
- Informação clara sobre seu estado de saúde, diagnósticos e tratamentos.

- Confidencialidade de suas informações médicas.
- Consentimento informado antes de procedimentos, salvo em emergências.
- Acesso ao prontuário médico e possibilidade de acompanhante quando permitido.
- Respeito às diretivas antecipadas e direito a uma morte digna.

5.3.2 Deveres dos Pacientes:

- Fornecer informações verídicas sobre seu histórico de saúde.
- Respeitar profissionais, demais pacientes e normas da instituição.
- Seguir orientações médicas para um tratamento eficaz.
- Utilizar os recursos do hospital de forma responsável.

5.4. Deveres dos Administradores e Colaboradores

No Hospital Vila Nova - HVN, todos os administradores e colaboradores devem exercer suas funções com ética, respeito e compromisso com o bem-estar do paciente, assegurando um atendimento humanizado e acessível a quem mais precisa.

5.4.a. Principais deveres:

- Atuar com ética e responsabilidade, respeitando as normas institucionais e as diretrizes do SUS.
- Garantir transparência e compromisso público em todas as suas ações, assegurando a correta aplicação dos recursos e a qualidade dos serviços prestados.
- Preservar o sigilo das informações dos pacientes, salvo nos casos previstos em lei.
- Não recusar atendimento em situações de urgência e emergência, garantindo

assistência integral e contínua.

- Colaborar para um ambiente hospitalar seguro e acolhedor, baseado no respeito mútuo e cooperação.

- Assumir a responsabilidade por suas ações, omissões e decisões, visando garantir resultados efetivos e o melhor desempenho da instituição e dos serviços prestados pelo Hospital.

5.4.b. Condutas Vedadas:

É expressamente proibido:

- Praticar qualquer forma de corrupção, fraude ou desvio de recursos;
- Solicitar ou receber vantagens indevidas;
- Falsificar documentos ou informações;
- Utilizar recursos do hospital para fins pessoais;
- Praticar assédio moral, sexual ou discriminação;
- Retaliar denunciante de boa-fé.

5.5. Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual

O Hospital Vila Nova - HVN não tolera qualquer forma de assédio moral ou sexual, seja entre colaboradores, pacientes ou terceiros. Qualquer conduta que configure assédio será investigada e poderá resultar em sanções disciplinares, incluindo advertências, suspensão ou desligamento, além de medidas legais cabíveis.

5.6. Prevenção à Corrupção e Fraudes



O Hospital Vila Nova adota tolerância zero à corrupção e a quaisquer práticas fraudulentas, em conformidade com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e demais normas aplicáveis (Norma Reguladora da Licitação -Lei 14.133/2021 e 13.019/2014).

5.6.1 Aplicabilidade

Esta política aplica-se a todos os atos praticados em interação com:

- Órgãos e agentes públicos;
- Fornecedores e prestadores de serviços;
- Convênios, contratos , parcerias e processos licitatórios;
- Processos de compras, faturamento e prestação de contas.

5.6.2. Proibições

São proibidas, entre outras:

- Oferta, promessa ou concessão de vantagem indevida a agente público;
- Manipulação de processos licitatórios (como práticas anticoncorrenciais);
- Fraudes em faturamento SUS ou convênios;
- Pagamentos irregulares ou sem lastro documental.

5.6.3. Recomendações:

- As comunicações e reuniões com servidores públicos devem ocorrer sempre pelos canais oficiais, sempre na presença de mais de um colaborador ou superior hierárquico.
- As reuniões com agentes públicos devem ser documentadas com atas que identifiquem todos os participantes (agentes públicos, representantes da organização e terceiros, se houver) e forneçam detalhes sobre os assuntos tratados, decisões tomadas e etapas de ações identificadas.

-Administradores, empregados ou terceiros agindo em nome da instituição devem cooperar com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos.

-Representantes da instituição devem manter registros com todo acompanhamento da execução de contratos celebrados com a Administração Pública.

5.7 Brindes, Presentes e Hospitalidade

É proibida a oferta, promessa ou concessão, direta ou indireta, de presentes, brindes, benefícios e hospitalidades (refeições, entretenimento, transporte, viagem, hospedagem) de/para agentes públicos e representantes da iniciativa privada, quando possam influenciar atos oficiais, gerar vantagem indevida ou conflito de interesses. Considera-se como oferta indireta a utilização de terceiros, interpostas pessoas jurídicas, eventos, patrocínios, donativos ou quaisquer mecanismos que tenham por fim, ainda que dissimulado, beneficiar agente público.

São permitidos apenas brindes simbólicos e impessoais de baixo valor ou hospitalidades institucionais em eventos públicos, sem que haja expectativa de contrapartida, mediante autorização prévia, documentada e justificada pela área de Compliance; nunca quando contrariar legislação anticorrupção. É proibido aceitar dinheiro ou equivalentes.

É amplamente vedado qualquer benefício a agente público em contexto institucional, contratual ou negocial. Qualquer dúvida deve ser submetida ao Comitê de Integridade.

5.8. Proteção a Grupos Vulneráveis:

A instituição se compromete a proteger os direitos de grupos vulneráveis (como crianças, idosos, pessoas com deficiência, população em situação de rua e apenados), garantindo atendimento humanizado e respeitoso, consoante as diretrizes do SUS e as normas legais aplicáveis.

5.9. Relações Institucionais e Transparência



O Hospital Vila Nova deve manter relacionamentos transparentes e ético, promovendo ações de controle social e prestação de contas à comunidade.

A instituição deve garantir um ambiente de trabalho seguro e respeitoso para seus colaboradores, promovendo capacitações contínuas.

É dever do HVN e de seus gestores e de seus colaboradores atuar conforme os princípios éticos e legais da administração pública e privada e da saúde coletiva.

5.10. Conflito de Interesses

Configura-se conflito de interesses quando interesses pessoais, financeiros ou profissionais interferem ou possam interferir na atuação imparcial em nome do Hospital Vila Nova.

Diretrizes:

- Todo conflito real ou potencial deve ser comunicado ao Comitê de Integridade;
- O colaborador deverá se abster de decisões relacionadas ao conflito;
- O descumprimento sujeita o infrator a medidas disciplinares.

5.12. Canais de denúncia

A instituição disponibiliza um canal de denúncia para relatar violações éticas, assédio ou quaisquer outras irregularidades em relação ao cumprimento de normas institucionais. Os denunciantes terão sua identidade preservada e serão protegidos contra qualquer forma de retaliação.

Qualquer violação de conduta ética ou inconformidade legal pode ser reportada de forma segura pelo seguinte meio:

E-mail: denuncia.ahvn@gmail.com



As denúncias encaminhadas através deste canal serão apuradas pela equipe da Comissão de Conformidade que ouvirá as partes envolvidas. Dúvidas quanto ao apuramento da denúncia por parte do denunciante poderão ser sanadas através deste mesmo canal. A conclusão do procedimento deverá ser informada ao Denunciante ao fim do processo.

Queixas relacionadas a fatores humanos/satisfação (cliente/colaborador) deverão ser encaminhadas à Ouvidoria da instituição.

5.13. Confidencialidade, Sigilo e Proteção de Dados (LGPD)

5.13.1 Confidencialidade, Sigilo e Proteção de Informações

O Hospital Vila Nova – HVN reconhece que as informações assistenciais, administrativas, financeiras e estratégicas sob sua responsabilidade constituem ativos institucionais sensíveis, devendo ser tratadas com confidencialidade, integridade e segurança.

5.13.2 Confidencialidade das Informações Médicas

É dever de todos os colaboradores, profissionais da saúde, gestores e terceiros preservar o sigilo das informações relativas à saúde dos pacientes, incluindo prontuários físicos e eletrônicos, exames, diagnósticos, imagens, laudos e quaisquer dados clínicos obtidos em razão do atendimento. O acesso às informações médicas deve ocorrer exclusivamente por profissionais autorizados e na estrita medida da necessidade para o desempenho de suas funções.

É vedada:

- A divulgação de informações de pacientes sem autorização legal ou judicial;
- O compartilhamento de dados assistenciais por meios informais (aplicativos de mensagens pessoais, redes sociais ou e-mails não institucionais);
- A realização de registros fotográficos, audiovisuais ou qualquer forma de exposição do paciente sem autorização formal e fundamentada.

OBS: O dever de sigilo permanece mesmo após o término do vínculo com a instituição.



5.13.3 Proteção de Dados Pessoais – LGPD

O Hospital Vila Nova – HVN realiza o tratamento de dados pessoais em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente no que se refere aos dados pessoais sensíveis relacionados à saúde.

A instituição adota medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

O tratamento de dados pessoais observará:

- Finalidade legítima, específica e informada;
- Necessidade e minimização de dados;
- Segurança e confidencialidade;
- Transparência;
- Responsabilização e prestação de contas.

Todos os colaboradores devem:

- Utilizar sistemas institucionais autorizados para registro e acesso de informações;
- Manter sigilo sobre dados pessoais a que tenham acesso;
- Comunicar imediatamente qualquer incidente de segurança da informação ou suspeita de vazamento;
- Respeitar os direitos dos titulares de dados previstos na LGPD.

O descumprimento das normas de proteção de dados poderá ensejar medidas disciplinares, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

5.13.4 Incidentes de Segurança

Qualquer incidente que envolva possível vazamento, acesso indevido ou uso inadequado de informações deverá ser comunicado imediatamente ao setor responsável pela Segurança da Informação (TI HVN)



5.14 Infrações e Penalidades

O descumprimento deste Código poderá resultar em sanções disciplinares, conforme a gravidade da infração, podendo incluir advertências, suspensão ou desligamento, sem prejuízo de sanções legais cabíveis. Em caso de terceiros, a prática de corrupção ou outros atos lesivos à administração pode acarretar em ruptura unilateral do contrato firmado e impossibilidade de novo processo contratual por prazo não inferior a 05 (cinco) anos.

As denúncias de infrações éticas serão analisadas por uma comissão interna (Comissão de Conformidade), garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

6. Disposições Finais

Este Código deve ser amplamente divulgado e disponibilizado a todos os administradores, colaboradores e usuários do hospital.

Os casos omissos serão analisados pela direção da HVN em conformidade com a legislação vigente, a regulação aplicável e os princípios éticos da Instituição.

6.1. Monitoramento e Revisão do Programa

O monitoramento do Código de Conduta Ética será realizado de forma contínua, por meio de:

- a) Indicadores de desempenho e conformidade;
- b) Avaliação de riscos e atualização das ações planejadas.



TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA HOSPITAL VILA NOVA - HVN

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, COLABORADOR do Hospital Vila Nova, na função de _____ [identificar cargo], declaro que recebi, li e compreendi o Código de Conduta Ética do Hospital.

Comprometo-me a cumprir integralmente suas diretrizes e princípios, bem como a adotar conduta ética e responsável no exercício de minhas atividades, respeitando os valores institucionais e contribuindo para um ambiente de trabalho harmonioso e íntegro.

Tenho ciência de que o descumprimento das normas e princípios estabelecidos poderá resultar em sanções administrativas, conforme previsto no Código de Conduta Ética e demais normas internas da Instituição.

Por ser expressão da minha livre e espontânea vontade, firmo o presente Termo de Adesão.

Local: _____

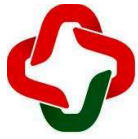
Data: ____/____/____

Assinatura do Colaborador:

Assinatura da Chefia Direta:

Assinatura do Representante do Hospital:





Associação Hospitalar
Vila Nova
*Comunidade integrada,
população saudável.*

Rua Catarino Andreatta, 155,
Bairro Vila Nova - Porto Alegre/RS
www.ahvn.com.br

CEP: 91.750-040
Tel: (51) 3245-8900

